

PROJETO DE LEI N.º 02, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001,
E AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE PROFESSOR DE SÉRIES
INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica acrescido no Quadro de Cargos de provimento efetivo um cargo de Professor de Séries Iniciais no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhana, passando de 19 para 20 cargos.

Art. 2º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 21, da Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2001, a linha que trata da Categoria Funcional de Professor de Séries Iniciais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Valor
Professor de Séries Iniciais	20	20 horas semanais	R\$ 1.358,14

Art. 3º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo de Professor de Séries Iniciais são as constantes da Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2001, e suas alterações na Lei Municipal n.º 521, de 03 de janeiro de 2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 05 DE JANEIRO DE 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para a apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que amplia o número de cargos efetivos de Professor de Séries Iniciais de 19 para 20.

A presente alteração legislativa tem o intuito de conferir à lei que arrola o número de cargos de Professores das Séries Iniciais um número de cargos suficiente para atender a demanda funcional do Município, levando em consideração, especialmente, o fato de que dos 19 cargos existentes na Lei Municipal n.º 242, de 16 de outubro de 2010, 11 estão ocupados por servidores e 08 encontram-se vagos.

Apesar dos oito cargos vagos, o Município necessitará de 09 (nove) cargos para a Escola Municipal Maria Antonia, que será inaugurada em fevereiro deste ano e iniciará suas atividades no dia 26 de fevereiro de 2018. Assim, resta a necessidade de aumentar um cargo na lista de vagas do Quadro Funcional do Município, daí a razão do presente projeto de lei. A ampliação de um cargo de Professor de Séries Iniciais não impactará o Orçamento Municipal, conforme demonstrativo de impacto juntado com o presente projeto de lei.

Contando com a habitual atenção e compreensão do Egrégio Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhana, 08 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal